



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
http://www.itaunadosul.pr.leg.br*

PROJETO DE LEI N° 040/2019

SÚMULA:

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.250/2018, e dá outras providências.

*Votação Única
19/11/2019
8 VOTOS FAVORAVEL 0
CONTRÁRIO 0
Assinatura: Celso Inocêncio Leite
Assinatura: Adryano de M.)*

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Celso Inocêncio Leite, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (Ficha 030) R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros - P. Física (Ficha 196) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100062.038 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

319013:- Obrigações Patronais (Ficha 250) R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200082.051 – Gestão das atividades do Hospital Municipal - Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros - P. Física (Ficha 355) R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:1030400082.091 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilancia e

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Pessoal Civil (Ficha 397) R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824300106.079 – Apoio ao Conselho Tutelar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 441)..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 146.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (Ficha 172) R\$ 41.000,00

TOTAL R\$ 41.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 194) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100062.038 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (Ficha 253) R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400082.091 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância e

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 398) R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

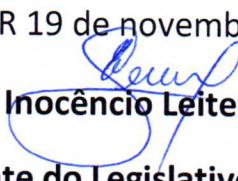
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 146.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1275/2018, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1250/2018 com vigência para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR 19 de novembro de 2019.


Celso Inocêncio Leite.

Presidente do Legislativo